



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Processo: nº 7306/2018

Projeto de Resolução nº: 06/2018

Autor: Mesa Diretora

Assunto: instituição da ouvidoria parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Piedade.

I – Breve Relatório

De autoria da Mesa Diretora, o presente projeto de Resolução tem como escopo a criação na estrutura da Câmara Municipal de Piedade da Ouvidoria Parlamentar, órgão que seria incumbido de uma série de atribuições relacionadas à prestação de informações aos cidadãos, bem como recebimento de reclamações, sugestões, denúncias e quaisquer outros encaminhamentos oriundos dos munícipes.

Justificando o projeto, pugnam sobre as disposições da Lei 13.460, de 26 de julho de 2017, que, entre outras diretrizes, estabelece um prazo de setecentos e vinte dias, contados da sua publicação, para que os municípios com menos de cem mil habitantes se adequem aos seus ditames.

II – Parecer

De início, cabe-nos ressaltar a importância da regulamentação estrutural de um órgão de ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Piedade, a fim de dar cumprimento aos ditames da Lei Nacional 13.460/2018. Contudo, cabe notar que com a aprovação na data de 03/12/2018 da Resolução nº 07/2018, carente apenas de publicação, a qual regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Piedade, tal desiderato não será mais necessário. Isto porque na referida Resolução precisamente no inciso IV, do art. 13 trata em minúcias das atribuições do setor de ouvidoria da Câmara Municipal de Piedade. Assim, desnecessário a repetição do tratamento do tema em Resolução específica, já que poderia ocasionar uma indesejada proliferação de normas internas, que em algum



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

momento poderiam até se conflitar.

III – Conclusão

Diante de todo exposto, a Procuradoria Legislativa posiciona-se contrariamente ao prosseguimento do projeto de Resolução nº 06/2018.

Reginaldo Silva de Macêdo
Procurador Legislativo
OAB/SP 370599
04/12/2018